ANEXO I

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.

CNPJ: 31.876.709/0001-89

1627903

OBJETO	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº CAT	PROFISSIONAL
Obras e serviços de engenharia de construção da 2ª etapa do conector do Aeroporto Internacional do Recife/ Guararapes – Gilberto Freyre e suas obras complementares.	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - **INFRAERO**	**TC Nº 0080-EG/2008/0014**	Aeroporto Internacional do Recife Guararapes Gilberto Freyre	21.11.2008 a 20.06.2011	10057622013 1004836546	Segismar Pagotto Flávio Macari.

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

FLAVIO MACARI
ENG. CIVIL
CREA/SP - 0600743811

SEGISMAR PAGOTTO
ENG. ELETRICISTA
CREA 5711 D-GO

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

50

1627904

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO TECNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANONIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "**MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**", inscrita regularmente sob o NIRE n° **33300022970** e no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob nº **31.876.709/0001-89**, doravante designada apenas por **MPE**, tal como se apresenta em 19 de Fevereiro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo, através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim especifico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERENCIA:

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no **Anexo I,** parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes)

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no Anexo I, que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Numero do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

51

1627905

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA:

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no **anexo I**.

5. CONCLUSÃO:

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico sem valor comercial.

- A integração operacional;
- A evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

EDUARDO REGENTE BARREIRA
Eng. Mecânico
CREA - SP Nº 0601957461
MPE - Montagens e Projetos Especiais S/A

Angel de Sousa Gomez
ENG° ELETRICISTA
CREA SP 601.845.026

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

ANEXO I

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
CNPJ: 31.876.709/0001-89

1627906

OBJETO	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº CAT	PROFISSIONAL
Prestação de Serviços de operação, manutenção corretiva, preventiva, preditiva e assistência técnica dos sistemas elétricos de média e baixa tensão, eletromecânicos e mecânicos do Aeroporto de Congonhas - SP	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - **INFRAERO**	**Nº 069/SM/0024**	Aeroporto de Congonhas/ SP	31.01.2004 a 31.01.2009	GRU - 01233	Angel de Sousa Gomez. Eduardo Regente Barreira

JOSE LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

EDUARDO REGENTE BARREIRA
Eng. Mecânico
CREA - SP Nº 0601957461
MPE - Montagens e Projetos Especiais S/A

Angel de Sousa Gomez
ENG º ELETRICISTA
CREA SP 601.845.028

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

1627907

53

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO TECNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANONIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "**MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**", inscrita regularmente sob o NIRE n° **33300022970** e no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob nº **31.876.709/0001-89**, doravante designada apenas por **MPE**, tal como se apresenta em 19 de Fevereiro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo, através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim especifico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERENCIA:

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no **Anexo I,** parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes)

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no Anexo I, que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Numero do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

1627908

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA:

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no **anexo I**.

5. CONCLUSÃO:

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico sem valor comercial.

- A integração operacional;
- A evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES FILHO
ENGº MECÂNICO
CREA 0013527780

ENG. FLÁVIO MACARI
CREA/SP. 0600743811
ENG. CIVIL

Angel de Sousa Gomez
ENGº ELETRICISTA
CREA SP 601.845.026

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

ANEXO I

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
CNPJ: 31.876.709/0001-89

1627909

OBJETO	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº CAT	PROFISSIONAL
Serviços de operação, manutenção corretiva, preventiva, preditiva e assistência técnica dos sistemas eletromecânicos de alta, media e baixa tensão; e serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para empilhadeira GLP, diesel e elétricas, paleteiras, baterias tracionarias e carregadores.	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - **INFRAERO**	**Nº 033/CNSP/ ADSP/99**	Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos	01.09.1999 a 31.08.2014	SZL-01642	Angel de Sousa Gomez. Antônio dos Santos Alves Filho Flavio Macari

JOSE LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

ENG. FLAVIO MACARI
CREA/SP-0600743811
ENG. CIVIL

Angel de Sousa Gomez
ENG° ELETRICISTA
CREA SP 601.845.028

ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES FILHO
ENG° MECÂNICO
CREA 601352730

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

56

1627910

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO TECNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANONIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "**MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**", inscrita regularmente sob o NIRE n° **33300022970** e no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob nº **31.876.709/0001-89**, doravante designada apenas por **MPE**, tal como se apresenta em 19 de Fevereiro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo, através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim especifico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERENCIA:

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no **Anexo I,** parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes)

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no Anexo I, que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Numero do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

57

1627911

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA:

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no **anexo I**.

5. CONCLUSÃO:

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico sem valor comercial.

- A integração operacional;
- A evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

EDUARDO REGENTE BARREIRA
Eng. Mecânico
CREA - SP Nº 0601957461
MPE - Montagens e Projetos Especiais S/A

Angel de Sousa Gomes
ENG° ELETRICISTA
CREA SP 601.645.026

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

ANEXO I

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
CNPJ: 31.876.709/0001-89

1627912

OBJETO	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº CAT	PROFISSIONAL
Serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de sistemas de alta tecnologia do complexo hospitalar do **IAMSPE** e instalações do subsolo do Bloco B do HFMO.	**IAMSPE-** Instituto de Assistência Médica ao Servidor Publico Estadual	**Nº 22/02**	Hospital do Servidor Público Esdual HSPE/FMO ,	29.12.2012 a 28.12.2007	JUN – 01195 JUN -01190	Angel de Sousa Gomez. Eduardo Regente Barreira

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

EDUARDO REGENTE BARREIRA
Eng. Mecânico
CREA - SP Nº 0601957461
MPE - Montagens e Projetos Especiais S/A

Angel de Sousa Gomez
ENG° ELETRICISTA
CREA SP 801.845.026

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

1627913

59

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO TECNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANONIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "**MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**", inscrita regularmente sob o NIRE n° **33300022970** e no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob nº **31.876.709/0001-89**, doravante designada apenas por **MPE**, tal como se apresenta em 19 de Fevereiro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo, através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim especifico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERENCIA:

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no **Anexo I,** parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes)

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no Anexo I, que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Numero do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

60

1627914

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA:

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no **anexo I**.

5. CONCLUSÃO:

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico sem valor comercial.

- A integração operacional;
- A evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

SEGISMAR PAGOTTO
ENG° ELETRICISTA
CREA 5711/D-GO

ANTONIO DOS SANTOS ALVES FILHO
ENG° MECÂNICO
CREA 601352730

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

1627915

ANEXO I

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
CNPJ: 31.876.709/0001-89

OBJETO	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº CAT	PROFISSIONAL
Serviços de operação e manutenção de pontes telescópicas do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro / Galeão	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - **INFRAERO**	**Nº 0057/2003 SM/0004/061**	Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro /Galeão	10.09.2003 a 09.09.2006	6567/2006	Segismar Pagotto Antonio dos Santos Alves Filho

JOSE LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

Segismar Pagotto
Engenheiro Eletricista
CREA - GO 5711/D

ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES FILHO
ENG.º MECÂNICO
CREA 601352730

12

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

62

1627916

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO TECNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANONIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "**MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**", inscrita regularmente sob o NIRE n° **33300022970** e no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob nº **31.876.709/0001-89**, doravante designada apenas por **MPE**, tal como se apresenta em 19 de Fevereiro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo, através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim especifico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERENCIA:

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no **Anexo I,** parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes)

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no Anexo I, que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Numero do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

63

1627917

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA:

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no **anexo I**.

5. CONCLUSÃO:

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico sem valor comercial.

- A integração operacional;
- A evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

EDUARDO REGENTE BARREIRA
Eng. Mecânico
CREA - SP Nº 0601957461
MPE - Montagens e Projetos Especiais S/A

Angel de Sousa Gomez
ENG.º ELETRICISTA
CREA SP 601.845.028

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

1627918

ANEXO I

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
CNPJ: 31.876.709/0001-89

OBJETO	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº CAT	PROFISSIONAL
Serviços de Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para as viaturas e equipamentos do sistema de combate a incêndios, equipamentos para lavagem de pátios e pistas, apoio e veículos emergenciais do Aeroporto de São Paulo / Congonhas.	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - **INFRAERO**	**Nº 071/SRGR/AD (SB GR)/01**	Aeroporto de São Paulo / Congonhas	01.02.2002 a 31.07.2005	IZL - 01567	Angel de Sousa Gomez Eduardo Regente Barreira

JOSE LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

EDUARDO REGENTE BARREIRA
Eng. Mecânico
CREA - SP Nº 0601957461
MPE - Montagens e Projetos Especiais S/A

Angel de Sousa Gomez
ENG º ELETRICISTA
CREA SP 801.845.026

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

65

1627919

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO TECNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANONIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "**MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**", inscrita regularmente sob o NIRE n° **33300022970** e no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob nº **31.876.709/0001-89**, doravante designada apenas por **MPE**, tal como se apresenta em 19 de Fevereiro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo, através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim especifico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERENCIA:

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no **Anexo I**, parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes)

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no Anexo I, que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Numero do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

66

1627920

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA:

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no **anexo I**.

5. CONCLUSÃO:

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico sem valor comercial.

- A integração operacional;
- A evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

ENG. FLÁVIO MACARI
CREA/SP - 060074381-1
ENG. CIVIL

ANTONIO DOS SANTOS ALVES FILHO
ENGº MECÂNICO
CREA 60135273-0

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

ANEXO I

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
CNPJ: 31.876.709/0001-89

1627921

OBJETO	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº CAT	PROFISSIONAL
Serviços de construção civil e montagem de tubulações, estrutura metálica, equipamentos mecânicos, elétrica e instrumentação condicionamento interligações e testes de parque CLP – Fase – III (adequação a norma N-1645) da Refinaria Duque de Caxias - REDUC.	Petróleo Brasileiro S/A - **PETROBRAS**	**Nº 857-2-047-95-1**	Refinaria de Duque de Caxias	04.12.1995 a 19.11.1996	313/98	Flavio Macari Antônio dos Santos Alves Filho

JOSE LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

ENG. FLÁVIO MACARI
CREA-SP 060074381 1
ENG. CIVIL

ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES FILHO
ENG.º MECÂNICO
CREA 601352730

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

68

1627922

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO TECNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANONIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "**MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**", inscrita regularmente sob o NIRE n° **33300022970** e no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob nº **31.876.709/0001-89**, doravante designada apenas por **MPE**, tal como se apresenta em 19 de Fevereiro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo, através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim especifico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERENCIA:

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no **Anexo I,** parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes)

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no Anexo I, que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Numero do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

69

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA:

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no **anexo I**.

1627923

5. CONCLUSÃO:

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico sem valor comercial.

- A integração operacional;
- A evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

MARCELO DE C. F. FERREIRA
Diretor Superintendente

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

ANEXO I

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
CNPJ: 31.876.709/0001-89

1627924

OBJETO	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº CAT	PROFISSIONAL
Fornecimento e implantação em regime de Turn-Key de sistema integrado de telecomunicações.	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - **CBTU**	**Nº 012-94/DT**	CBTU Superintendência de Trens Urbanos de São Paulo	05/1997 a 12/1999	A.6622/98	Marcelo de Castro Faria Ferreira

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

MARCELO DE C. F. FERREIRA
Diretor Superintendente

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

71

1627925

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO TECNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANONIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "**MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**", inscrita regularmente sob o NIRE n° **33300022970** e no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob nº **31.876.709/0001-89**, doravante designada apenas por **MPE**, tal como se apresenta em 19 de Fevereiro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo, através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim especifico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERENCIA:

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no **Anexo I,** parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes)

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no Anexo I, que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Numero do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

72

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA:

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no **anexo I**.

1627926

5. CONCLUSÃO:

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico sem valor comercial.

- A integração operacional;
- A evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

ENG. FLÁVIO MACARI
CREA/SP - 0600743811
ENG. CIVIL

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

ANEXO I

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
CNPJ: 31.876.709/0001-89

1627927

OBJETO	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº CAT	PROFISSIONAL
Obras de instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, mecânica, contra incêndio, rede de lógica e estrutura, referente a adequação das instalações das dependências do Departamento de Aviação Civil, no Edifício Santos Dumont.	Comando da Aeronáutica Diretoria de Engenharia da Aeronáutica	**Nº125/98**	Dependências do Departamento de Aviação civil no Edifício Santos Dumont.	07.05.1998 a 09.10.1998	7594/2000	Flávio Macari

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

ENG. FLÁVIO MACARI
CREA/SP - 0600743811
ENG. CIVIL

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

74

1627928

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO TECNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANONIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "**MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**", inscrita regularmente sob o NIRE nº **33300022970** e no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob nº **31.876.709/0001-89**, doravante designada apenas por **MPE**, tal como se apresenta em 19 de Fevereiro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo, através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim especifico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERENCIA:

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no **Anexo I,** parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes)

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no Anexo I, que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Numero do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

1627929

75

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA:

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no **anexo I**.

5. CONCLUSÃO:

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico sem valor comercial.

- A integração operacional;
- A evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

ENG. FLAVIO MACARI
CREA/SP - 0600743811
ENG. CIVIL

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

ANEXO I

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
CNPJ: 31.876.709/0001-89

1627930

OBJETO	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº CAT	PROFISSIONAL
Construção das obras de injeção de vapor da área da EV-I e escoamento dos poços de projeto de redução de malha do campo de Alto do Rodrigues para a RPNS .	Petróleo Brasileiro S/A. - **PETROBRAS**	**Nº161.2.039. 92-0**	PETROBRAS Alto do Rodrigues/RN	28.09.1992 a 12.03.1993	0776/93	Flávio Macari

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

ENG. FLÁVIO MACARI
CREA/SP - 0600743811
ENG. CIVIL

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

76

1627931

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO TECNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANONIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "**MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**", inscrita regularmente sob o NIRE n° **33300022970** e no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob nº **31.876.709/0001-89**, doravante designada apenas por **MPE**, tal como se apresenta em 19 de Fevereiro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo, através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim especifico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERENCIA:

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no **Anexo I,** parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes)

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no Anexo I, que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Numero do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

1627932

77

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA:

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no **anexo I**.

5. CONCLUSÃO:

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico sem valor comercial.

- A integração operacional;
- A evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

ENG. FLAVIO MACARI
CREA/SP - 0600743811
ENG. CIVIL

ANTONIO DOS SANTOS ALVES FILHO
ENGº MECÂNICO
CREA 6091352730

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

ANEXO I

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.

CNPJ: 31.876.709/0001-89

1627933

OBJETO	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº CAT	PROFISSIONAL
Obras civis, montagem eletromecânicos, aluguéis de equipamentos, veículos e equipamentos de escritório por tarifa horária para os serviços suplementares e pro administração da SE de Messias – 500/230 KV- 600 MVA.	**CHESF** – Diretoria de Engenharia e Construção – DE	**NºCT – I 92.3.0067.00**	SE Messias / Alagoas	05.07.1993 a 27.12.1994	079/95	Flávio Macari Antônio dos Santos Alves Filho

JOSE LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

FLAVIO MACARI
ENG. CIVIL
CREA/SP 0600743811

ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES FILHO
ENG.º MECÂNICO
CREA 601352730

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

79

1627934

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO TECNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANONIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinados, formulam, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "**MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**", inscrita regularmente sob o NIRE n° **33300022970** e no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob nº **31.876.709/0001-89**, doravante designada apenas por **MPE**, tal como se apresenta em 19 de Fevereiro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo, através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim especifico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERENCIA:

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no **Anexo I,** parte integrante deste laudo. (Acervo técnico e documentos correspondentes)

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no Anexo I, que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Numero do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

MARCELO DE C. F. FERREIRA
Diretor Superintendente

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

80

1627935

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA:

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no **anexo I**.

5. CONCLUSÃO:

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico sem valor comercial.

- A integração operacional;
- A evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

MARCELO DE C. F. FERREIRA
Diretor Superintendente

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

ANEXO I

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
CNPJ: 31.876.709/0001-89

1627936

OBJETO	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº CAT	PROFISSIONAL
Execução de Hidrotratamento de diesel, geração de hidorgêncio, retificação de águas àcidas e interligação	Petróleo Brasileiro S/A – **PETROBRAS**	**Nº0800.002965 5.07.02**	Refinaria Henrique Lage – REVAP	13.02.2007 a 26.03.2011	2620120000183	Marcelo de Castro Faria Ferreira

JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS

CRC: CT 1SP072486/O-5

MARCELO DE C. F. FERREIRA
Diretor Superintendente

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020150653450 - 05/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C96DD8BC637ED396EEFBD9559A58070D071EE2BBB9420363CE2238089F11180
Arquivamentos: 00002735346, 00002735346 - 06/03/2015

ANEEL

Conta de luz da Ampla sobe 42,16% e tarifas podem subir mais 13%

ANNE WARTH/AE

O aumento das tarifas de energia da Ampla dá uma ideia sobre o peso que a conta de luz terá no bolso dos consumidores neste ano. Ontem, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) autorizou que a tarifa cobrada pela empresa subisse 42,19%, número que reflete praticamente todas as despesas que as distribuidoras tiveram nos últimos meses. Como uma parcela disso já chegou na conta de luz da maior parte dos brasileiros, o consumidor pode esperar um segundo reajuste de 10% a 13% ao longo do ano.

A Ampla atende 2,5 milhões de unidades consumidoras em 66 municípios do Rio de Janeiro, entre os quais Niterói e São Gonçalo. Para consumidores residenciais, o aumento será de 36,41%, e para grandes consumidores, como indústrias, de 56,15%. As novas tarifas valem a partir de domingo, 15 de março.

Diferente de praticamente todas as distribuidoras do País, a Ampla não participou do processo de revisão extraordinária de 27 de fevereiro. Por isso, a companhia teve um único reajuste ontem, ao contrário da maioria das empresas, que passarão por dois - o extraordinário, aprovado há duas semanas, e o anual, conforme calendário estabelecido pela agência.

O reajuste da Ampla engloba o aumento das tarifas de Itaipu, o fim dos subsídios do Tesouro ao setor elétrico, o empréstimo que socorreu o setor no ano passado e a alta do custo da energia, devido à seca e ao maior uso das usinas térmicas. Só ficou de fora o custo das bandeiras, sistema que passou a valer neste ano e repassa mensalmente o custo da geração para a conta. Com a bandeira vermelha, o custo adicional é de R$ 5,50 a cada 100 quilowatt-hora (kWh).

Do total do reajuste de 42,19% da Ampla, 28,46 pontos porcentuais podem ser atribuídos a custos extras e 13,73 pontos porcentuais podem ser considerados custos normais, que todas as distribuidoras terão ao longo deste ano.

As outras 58 empresas do País já tiveram esse custo extra repassado na conta de luz. Mas ainda não chegou para esses consumidores o custo do financiamento feito no ano passado para ajudar o setor em 2014, que atingiu R$ 17,8 bilhões.

Com base no que ocorreu com a Ampla, o consumidor que já teve um reajuste médio de 23,4% nas tarifas em fevereiro pode esperar um novo aumento com impacto de 10% a 13% ao longo do ano. A Eletropaulo, por exemplo, terá um novo reajuste em julho, e a Light, em novembro.

Esse impacto de 10% a 13% somente será menor caso o governo consiga alongar do prazo de pagamento do financiamento feito para socorrer as distribuidoras no ano passado. O Ministério da Fazenda negocia uma terceira tranche desse empréstimo, de R$ 3,1 bilhões, para cobrir custos das empresas feitos no ano passado.

Entre os termos da negociação, o governo quer estender o prazo de pagamento dessa dívida, ontem fixado em dois anos, para quatro anos. Caso o acordo com os bancos seja fechado, os reajustes ordinários poderão atingir metade do porcentual previsto, pois o impacto será diluído.

O diretor-geral da Aneel, Romeu Rufino, admitiu que a ampliação do prazo de pagamento do empréstimo é "provável". "Isso está sendo conduzido pelo Ministério da Fazenda. Há uma discussão em torno da taxa, que ainda não está fechada, mas há uma proposta.

A ideia de ampliar já foi assimilada, mas as condições ainda estão sendo discutidas", afirmou. Rufino ressaltou que o processo de realismo tarifário corrigiu os problemas financeiros que atingiram o setor elétrico nos últimos dois anos e que demandaram aportes do Tesouro e empréstimos bancários. "A sustentabilidade e a regularidade do fluxo financeiro no setor elétrico foi restabelecida em sua plenitude. Ontem, não há dependência de captar novos recursos ou de um futuro processo tarifário."

EXPORTAÇÃO

Fazenda planeja corte de 40% do Proex Equalização

Uma das principais promessas do ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Armando Monteiro Neto, à frente da pasta, o Plano Nacional de Exportações (PNE) terá sua apresentação adiada mais uma vez. Dessa vez, o ministério luta contra a intenção da equipe econômica em anunciar mais uma péssima notícia para os exportadores: o corte de 40% no Proex Equalização. No caso desse programa, o Tesouro Nacional assume parte dos encargos nos financiamentos concedidos por instituições financeiras, tornando-os compatíveis com os praticados no mercado internacional.

Sem grandes notícias para anunciar em um plano que já é, na melhor das hipóteses, uma série de boas intenções, o ministério tenta ganhar tempo para ter nas mãos um programa com menos a oferecer do que antes da sua existência.

Dos seis pilares iniciais do PND, o terceiro trata de Financiamento e Garantias às Exportações e inclui acesso e créditos para financiamentos; processo de análise e concessão de recursos; mecanismos privados de crédito e atuação de bancos privados. Na semana passada, Monteiro teve de admitir que havia perdido a primeira batalha com o Ministério da Fazenda. Apesar da defesa veemente da manutenção do Reintegra - programa que devolve parte dos créditos tributários a exportadores - em 3%, reconheceu que a manutenção, mesmo que em 1% neste primeiro ano, era uma vitória.

O ministro foi informado há cerca de dez dias, em uma reunião com a Fazenda, que a intenção era cortar o Proex Equalização em 40%. Poucas semanas antes, em entrevista no Palácio do Planalto depois da reunião de reinstalação do Conselho Nacional de Política Industrial, Monteiro havia defendido não apenas o Reintegra, mas também o Proex como essenciais para ampliar as exportações brasileiras.

O ministro afirmou que era um programa barato e com grande retorno, já que cada R$ 1 concedido permitiria aumentar em até R$ 20 as exportações e ajudaria a reduzir as vantagens de competidores estrangeiros com acesso a financiamentos com taxas muito mais baixas que as brasileiras. No entanto, em um ano de cortes que, segundo um assessor próximo da presidente Dilma Rousseff, serão "de chorar", o que tem entrado na conta é quanto se gasta, não o retorno.

Diante do quadro ruim, o ministério decidiu adiar mais uma vez a apresentação do PNE. A primeira data era ainda fevereiro. Depois, Monteiro garantiu que seria entregue na semana que vem. A avaliação agora é de que ainda é necessário mais tempo e "pode ser" que a apresentação ocorra no fim deste mês. O plano tem, por enquanto, seis pilares, quase todos com o objetivo de melhorar o acesso a mercados, mas sem mexer na arrecadação do governo.

Trata, por exemplo de ampliar a promoção comercial, com mais missões com "elevada representação governamental" e fortalecimento da "imagem Brasil", de aumentar o acesso aos mercados com acordos comerciais e de investimento e diminuir barreiras às exportações.

Com pouco espaço para atender aos principais pedidos da indústria, as desonerações, o ministério trabalha com a ideia de ajudar os empresários a entrar e aumentar sua presença em mercados já conhecidos e outros ainda a serem consolidados.

BANCO

Para Morgan Stanley, Brasil é o emergente mais vulnerável

A vulnerabilidade dos países emergentes volta a ser tema para os investidores internacionais, e o Brasil aparece na análise do banco Morgan Stanley como o mais frágil dentre os grandes emergentes. Vários bancos têm emitido alertas sobre as economias que enfrentam problemas internos e dependência de dinheiro estrangeiro.

A recente disparada do dólar é um sinal do fenômeno. O novo grupo sob o foco do mercado se parece muito com os "Cinco Frágeis" de 2013 e conta, além do Brasil, com a África do Sul, Indonésia, México e Turquia.

Economistas apontam que alguns dos grandes países em desenvolvimento enfrentam um novo momento econômico delicado em meio a uma onda de incerteza e maior vulnerabilidade.

O grupo tem como pano de fundo quatro elementos principais: o dólar forte e expectativa de alta do juro nos Estados Unidos; o aumento excessivo do endividamento do setor privado; a expectativa de desaceleração na China; e a falta de reformas estruturais domésticas.

"O momento da deflação diminuiu e todas as economias do G3 - Estados Unidos, Europa e Japão - estão mostrando uma guinada em direção ao crescimento. Como resultado, os rendimentos da dívida dos EUA e o dólar estão subindo. Essa é uma combinação que pode ser difícil de ser lidada pelas economias emergentes", dizem os analistas Manoj Pradhan e Patryk Drozdzik, do Morgan Stanley.

Em Londres, os economistas do banco citam que cinco países estão no grupo dos mais vulneráveis: Brasil, Indonésia, México, África do Sul e Turquia - nessa ordem. "Nosso mapeamento dos fundamentos indica países onde a exposição ao exterior é maior e nós pedimos atenção especial para o Brasil", destacam. Em Paris, o banco Societé Generale listou um grupo parecido: Brasil, México, Turquia e África do Sul. No grupo, o banco aponta o real brasileiro e também o peso mexicano como os mais vulneráveis à subida do dólar e do juro nos EUA.

Em Zurique, o chefe de investimento global do UBS, Mark Haefele, divulgou análise coincidente e cita Brasil, Indonésia, África do Sul e Turquia como os países mais vulneráveis. O Brasil é, por enquanto, o país que mais sofreu com essa nova onda de desconfiança e o real é a moeda do grupo dos vulneráveis que mais caiu. Apenas em março, o dólar ficou 9,35% mais caro em relação à moeda brasileira. Entre as demais economias, a divisa dos EUA subiu 5,9% na África do Sul, 4,7% na Turquia, 4,4% no México e 2% na Indonésia. No ano, a alta chega a 17% no Brasil e a 13% na Turquia. Analistas dizem que o Brasil parece mais frágil porque, além dos fatores externos comuns ao grupo, a situação interna é ainda mais complicada.

Em Estocolmo, o banco SEB resumiu o quadro ao afirmar que a "caixa de Pandora" foi aberta no Brasil. "A tendência de queda do real continuará diante do fraco crescimento econômico, expectativa de juro maior nos EUA, aperto na política fiscal e monetária, chance de racionamento elétrico e rebaixamento de rating, corrupção e preocupação sobre a capacidade do governo de consolidar as contas públicas, além da maior seca em 80 anos", resume a analista Louise Valentin.

2015

Estiagem reduz estimativa do IBGE para a safra de grãos

A estiagem que afeta o País reduziu a estimativa para a safra de grãos em 2015. A produção nacional ainda baterá recorde este ano, mas será 1,8 milhão de toneladas menor do que o estimado anteriormente, informou ontem, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Soja e milho registraram as maiores perdas, segundo dados do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola de fevereiro. A estimativa para o milho 1ª safra recuou em 880 mil toneladas em relação à previsão de janeiro; a produção de soja caiu 628 mil toneladas; e a produção de milho de 2ª safra está menor em 161 mil toneladas.

Apenas em Goiás, a falta de chuvas causou uma redução de 415,510 mil toneladas na expectativa da produção local de soja, o equivalente a 66,1% da perda total estimada para o grão no mês. Ainda assim a produção de soja do País será 9,8% maior que a registrada em 2014. "Todo mundo resolveu plantar a soja (em 2015). A saca de soja de 60 kg está em torno de R$ 51 a R$ 54. A de milho estava em torno de R$ 17,50 a R$ 20 a saca de 60 kg em fevereiro", justificou Mauro Andreazzi, gerente na Coordenação de Agropecuária do IBGE.

Diante dos preços mais atraentes da soja, a safra de milho será 4,2% menor este ano, totalizando 75,44 milhões de toneladas. Houve redução da área plantada como reflexo do pessimismo de produtores em relação ao preço do produto. Além disso, os atrasos no plantio da segunda safra de milho devido à falta de chuvas também reduziram a expectativa de rendimento médio. "No caso do Paraná, com o plantio atrasado, o milho pode pegar uma geada. Já no Centro-Oeste pode não ter chuva suficiente. Cada região tem a sua explicação", contou Andreazzi.

O clima também preocupa na região Sudeste. Houve redução na previsão para a safra de café e de cana-de-açúcar. A produção nacional de cana deve atingir 672,624 milhões de toneladas, uma redução de 2,5% em relação à de 2014, tanto pelos prejuízos causados pela estiagem quanto pelo recuo na área plantada nos três principais Estados produtores: São Paulo, Minas Gerais e Goiás. São Paulo estima uma área destinada à colheita de cana 7,1% menor do que a informada em janeiro, determinando uma redução da produção local em 2,8%. O resultado só não foi menor porque houve elevação no rendimento médio esperado.

Já a safra nacional de café será 5,4% menor em 2015. Ao todo, o País produzirá 2,56 milhões de toneladas. "No Sudeste, o café já sofreu com a estiagem em 2014, e está permanecendo em 2015. A seca era maior em Minas e São Paulo, mas agora está chegando ao Espírito Santo e Rio de Janeiro", justificou Andreazzi.

A produção de grãos do Nordeste deve ultrapassar a do Sudeste pela primeira vez no levantamento do IBGE, iniciado em 1990. Mas a diferença ainda é pequena, 23.617 toneladas a mais. O resultado final dependerá das chuvas. "A informação (de agora) está pegando mais os danos causados pela estiagem em janeiro, e a gente sabe que a seca continua em fevereiro. Aquela intenção de plantio pode não ser realizada", apontou Andreazzi.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2015 - I - DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2015, às 10:30h horas, na sede da Companhia, Rua São Francisco Xavier, 603 - 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ. **II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS**: Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15/12/76, eis gue presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **III - COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Renato Ribeiro Abreu, secretário: Marcelo de Castro Faria Ferreira. **IV - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE**: **1)** Aprovação da incorporação, pela Companhia, de parte do patrimônio técnico de MPE – Montagens e Projetos Especiais S.A., empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, situada na Rua São Francisco Xavier, 603 – 1º andar – Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.876.709/0001-89, o qual fora objeto de cisão nesta data, sendo a incorporação realizada pelo valor apurado com base nos laudos de avaliação (doc. 02), tudo de acordo com o instrumento de protocolo e justificação da cisão com versão do patrimônio para a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. anexo (doc. 01), que ora é aprovado em todos os seus termos e preceitos legais. Aprovado por unanimidade. **2)** Ratificação do laudo de avaliação do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. que considerou, conforme a si determinado, os itens de parte do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. a ser cindido da Companhia e incorporado na sociedade MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., na posição de 02 de março de 2015, de acordo como os critérios e metodologias aplicáveis. O Laudo de Avaliação, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta ata, atesta a inexistência de valor comercial do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. objeto da cisão e, neste ato, incorporado na sociedade MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.. Aprovado por unanimidade. **3)** Considerando a inexistência de valor comercial atribuída ao acervo técnico objeto da cisão da sociedade MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., não haverá aumento do capital social da Companhia, sendo mantido pela MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. o mesmo quadro acionário anterior à incorporação do acervo técnico em tela, sendo certo que nenhum direito, preferência ou vantagem de tais ações está sendo suprimida em razão da presente incorporação. Aprovado por unanimidade. **4)** Inexistindo acionistas dissidentes, uma vez que todos os temas desta assembleia geral extraordinária foram aprovados por unanimidade, não há que se falar em exercício do direito de retirada nos termos do Artigo 137, da Lei nº 6.404/76. Aprovado por unanimidade. **5)** A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. somente sucederá a MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo cindido constante do laudo de avaliação anexo, sem qualquer solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., conforme faculta o parágrafo único do Art. 233 da Lei das Sociedades por Ações. Aprovado por unanimidade. **6)** Autorização para que a Administração sociedade tome as providências necessárias à efetivação da incorporação ora aprovada do objeto da cisão da sociedade MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., especialmente a publicação e o arquivamento dos documentos perante as autoridades competentes, conforme previsto no Protocolo-Justificação acima aprovado. Aprovado por unanimidade. **7)** Fica aqui estabelecido que, com a aprovação e efetivação da incorporação de parte do patrimônio técnico da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A para a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, esta terá garantido o direito de uso pleno dos atestados transferidos relacionados no anexo I do Laudo de avaliação, desde que os Engenheiros abaixo relacionados estejam anotados como responsáveis técnicos perante o CREA-SP:, estejam anotados como responsáveis técnicos perante o CREA-SP: Engenheiro Eletricista CREA-SP nº 0601845026 Angel de Sousa Gomes; Eng. Eletricista, CREA-SP nº 5061824048 José Ricardo Garcia Valladão; Eng. Eletricista, CREA-SP nº 0500557164 Luiz Antônio da Cunha Pinto; Eng. Eletricista/Eletrotécnica, CREA-SP nº5062651309 Adagir de Salles Abreu Filho; Eng. Eletricista, CREA-SP nº 1500057116 Segismar Pagotto; Engenheiro Mecânico CREA-SP 5062237456 Paulo Rogério Rocha Barreto; Eng. Mecânico, CREA-SP nº 0601352730 Antonio dos Santos Alves Filho Engenheiro Civil: CREA-SP nº 0600743811 Flávio Macari; Eng. civil CREA-SP nº 0500017947 Marcelo de Castro Faria Ferreira e Eng. Mecânico CREA-SP nº 0601957461 Eduardo Regente Barreira. **V - DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: Foram arquivados na Sede da Companhia, os documentos submetidos à apreciação da Assembléia, referidos nesta Ata, conforme dispõe a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. São eles: a) Protocolo de justificação da cisão parcial da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. para MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.; e b) Listatem e laudos de Avaliação do patrimônio técnico da sociedade empresária de forma anônima MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., acompanhado de seu Anexo I, o qual relaciona o acervo técnico a ser vertido. **VI - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. Ata lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76, atualizada com a Lei nº 10.303/2001. Rio de Janeiro/RJ, 03 de março de 2015. Presidente - Renato Ribeiro Abreu. Secretário - Marcelo de Castro Faria Ferreira. Documento arquivado na JUCERJA em 06 de março de 2015 sob o nº 2735346.

continuação

TIM
Você, sem fronteiras.

TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 02.600.854/0001-34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

ros anual sem risco de 8,89% a.a. A volatilidade foi mensurada com base nas cotações de ações ordinárias da TIM em um período de 6 anos. **Outorga 2013:** Na data de outorga (30/07/2013), o valor de exercício das opções concedidas foi calculado através da média ponderada do preço das ações da TIM Participações S.A.. Tal média considerou o volume negociado e preço de negociação das ações da TIM Participações no período dos 30 dias anteriores à data de 20/07/2013. Em 30/07/2013, foram outorgadas opções correspondentes ao direito de compra de 3.072.418 ações. Em 31 de dezembro de 2014, havia 971.221 opções passíveis de serem exercidas. Os dados significativos incluídos no modelo foram: preço médio ponderado da ação de R$8,13 na data da concessão, volatilidade de 48,45% a.a., uma vida esperada da opção correspondente a 6 anos e uma taxa de juros anual sem risco de 10,66% a.a. A volatilidade foi mensurada com base nas cotações de ações ordinárias da TIM em um período de 6 anos. **Outorga 2014:** Na data de outorga (29/09/2014), o valor de exercício das opções concedidas foi calculado através da média ponderada do preço das ações da TIM Participações S.A.. Tal média considerou o volume negociado e preço de negociação das ações da TIM Participações nos 30 dias anteriores à data definida pelo Conselho de Administração (29 de setembro de 2014). Em 29/09/2014, foram outorgadas opções correspondentes ao direito de compra de 1.456.353 ações. Em 31 de dezembro de 2014, não há opções passíveis de serem exercidas. Os dados significativos incluídos no modelo foram: preço médio ponderado da ação (preço base) de R$ 13,42 na data da concessão, volatilidade de 44,6% a.a., uma vida esperada da opção correspondente a 6 anos e uma taxa de juros anual sem risco de 10,66% a.a. A volatilidade foi mensurada com base nas cotações de ações ordinárias da TIM em um período de 6 anos. As opções de compra de ações em aberto no final do exercício têm as seguintes datas de vencimento e preços de exercício, ponderados pelos respectivos volumes:

	Preço base médio da ação + variação performance	2014*	2013**	2012***	2011****
2014	8,9571 * perf.	-	-	138.117	-
2015	9,5909 * perf.	480.596	971.229	671.091	-
2016	9,697 * perf.	961.192	1.971.900	671.091	-
2017	10,1465 * perf.	1.456.353	1.971.900	671.091	-
2018	10,1465 * perf.	1.456.353	1.971.900	671.091	-
2019	10,1465 * perf.	1.456.353	1.971.900	671.091	-

** Data de Vencimento anual - agosto*
*** Data de Vencimento anual - setembro*
**** Data de Vencimento anual - julho*
***** Data de Vencimento anual - setembro*

Utilizando-se o princípio de competência contábil, as despesas atreladas ao plano de benefícios de longo prazo vêm sendo apropriadas mensalmente nas controladas e, por meio da equivalência totalizaram R$3.791 ao final de 2014.

12. Despesas gerais e administrativas

	2014	2013
Pessoal	(2.443)	(1.313)
Serviços de terceiros	(3.004)	(8.130)
Outras	(118)	(453)
	(5.565)	(9.896)

13. Receitas financeiras

	2014	2013
Juros sobre aplicações financeiras	2.877	2.293
Atualização monetária sobre dividendos	7.308	5.044
Atualização monetária sobre impostos e depósitos judiciais	1.029	624
	11.214	7.961

14. Imposto de renda e contribuição social

Devido à natureza de suas atividades (empresa *holding*), normalmente a Companhia apura, ano a ano, prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. Sendo assim, o imposto de renda e a contribuição social correntes apurados geralmente são nulos. No entanto, no exercício de 2014, a Companhia apurou um lucro fiscal, principalmente devido à contabilização de receitas financeiras. Dentre estas receitas, destaca-se a atualização monetária sobre dividendos, que em 2014 foi de R$7.308. Deste modo, excepcionalmente neste ano, a Companhia contabilizou imposto de renda e contribuição social a pagar no montante de R$1.260. Dado que a Companhia apurou um lucro fiscal, utilizou-se de parte do saldo acumulado de prejuízos fiscais de IRPJ e de base negativa do CSLL. Assim, ao final do exercício de 2014, o saldo acumulado de prejuízos fiscais montava em R$382.186 (R$ 383.834 em 31 de dezembro de 2013). O valor acumulado de base negativa de contribuição social é o mesmo. Devido à ausência de histórico de rentabilidade, a Companhia não constitui saldos de IR e CSLL diferidos ativos sobre estes montantes.

15. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

Os principais instrumentos financeiros que a Companhia utiliza possuem alta liquidez e baixo risco de mudança de valor (equivalentes de caixa). A Companhia não possui operações com derivativos. **Gestão de Risco:** A Companhia entende que o gerenciamento de risco é fundamental para apoiar sua estratégia de crescimento e flexibilidade financeira. Os riscos aos quais a Companhia está exposta decorrem substancialmente, das operações realizadas pela sua controlada TIM Participações S.A. A TIM Participações S.A. desenvolveu sua estratégia de gestão de riscos com o objetivo de proporcionar uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta. Para tanto, avalia não apenas o impacto das variáveis negociadas no mercado financeiro sobre os resultados do negócio (risco de mercado), como também o risco proveniente de obrigações assumidas por terceiros para com ela (risco de crédito), aqueles inerentes aos processos produtivos (risco operacional) e aqueles oriundos do risco de liquidez.

16. Honorários da Administração

O pessoal-chave da Administração inclui: diretores estatutários e o Conselho de Administração. A remuneração do pessoal-chave da Administração, por seus serviços, foi de R$ 1.598 em 2014 (R$811 em 2013).

17. Eventos subsequentes

O Conselho de Administração da TIM Brasil, em reunião de 25 de fevereiro de 2015, propôs a destinação de R$234.000, relativos ao resultado do exercício de 2014, para pagamento de dividendos complementares. Tal destinação não foi registrada nos saldos contábeis de 2014, pois ainda depende de aprovação da Assembleia de Acionistas da Companhia.

18. Outras informações relevantes

Em 21 de novembro de 2014, a controlada TIM Celular celebrou com a American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas Ltda. ("American Tower") um Contrato de Venda de até 6.481 torres de telecomunicações de sua propriedade por cerca de R$3 bilhões e um Contrato Master de Locação (*Master Lease Agreement* – "MLA") das referidas torres pelo prazo de 20 anos. A operação de venda foi dividida em dois contratos, o primeiro cobrindo a venda de 5.232 torres e o segundo cobrindo a venda das 1.249 torres remanescentes. Para as torres deste segundo contrato, existe um direito de primeira recusa (*right of first refusal* - "ROFR"), definido por meio de contrato de compartilhamento de infraestrutura (*Sharing Agreement*), vigente e estabelecido entre TIM e outras operadoras. A transação de venda prevê um processo de transferência das torres em tranches ao comprador final. Embora referida transação tenha sido aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), até o presente momento não houve nenhuma tranche de transferência, visto que exige a observância dos direitos de aquisição detidos por terceiros (ROFR). A primeira transferência deve contemplar um mínimo de 50% das torres acordadas. Além disso, a TIM firmará um contrato de aluguel de infraestrutura (MLA) de parte do espaço existente nas mesmas torres vendidas, no momento em que ocorrer a transferência das torres. O contrato de aluguel terá validade de 20 anos, a contar da data da primeira transferência, e prevê valores mensais de aluguel por tipo de torre (*greenfield* ou *rooftop*). Os contratos de venda e aluguel das torres são parte de um contrato maior e constituem uma única transação fechada entre as empresas. Tratando-se, portanto, de um mecanismo de *sale and leaseback*. Esta operação trará benefícios a capacidade operacional e financeira da Companhia em prol dos seus investimentos em expansão e qualidade.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: **Franco Bertone**
Membro: **Manoel Horácio Francisco da Silva**
Membro: **Francesca Petralia**

DIRETORIA

Franco Bertone - Diretor Presidente
Andrea Palma Viegas Marques - Diretora
Patrizia Alfiero - Diretora
Jaques Horn - Diretor Jurídico

CONTADOR RESPONSÁVEL

Paulo Roberto Cruz Cozza - CRC SP-140961/O-6 T-PR "S" RJ - CPF: 027.524.328-10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Aos Administradores e Acionistas
TIM Brasil Serviços e Participações S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da TIM Brasil Serviços e Participações S.A. (a "Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TIM Brasil Serviços e Participações S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Outros assuntos: Demonstrações financeiras consolidadas: Conforme descrito na Nota 2.a, a TIM Brasil Serviços e Participações S.A. elaborou suas demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e apresentadas separadamente dessas demonstrações financeiras individuais, sobre as quais emitimos relatório de auditoria, sem modificação, com data de 25 de fevereiro de 2015. Essas demonstrações financeiras individuais devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2015.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" RJ
Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4 "S" RJ

Id: 1803391

LEDCOM - SOLUÇÕES EM LED S.A.
CNPJ Nº 15.277.662/0001-80 - NIRE 33300301950
Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 30.04.2013

Data: 30/04/2013, às 10h. **Local:** Sede social, na Estr. dos Bandeirantes, nº 10.875 - Galpão 01 - Bl. 3 - Curicica - RJ-RJ. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Andreas Michael Wiemer. Secretário: Deni Mateus dos Santos. **Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2012. **Deliberações:** O Sr. Presidente esclareceu que: De acordo com o item II do artigo 294 da Lei 6.404/76 (com a nova redação dada ao seu *caput* pela Lei nº 10.303/01) fica dispensada a publicação dos documentos mencionados no item "1" da ordem do dia. A sociedade não é cia. controladora de grupo de sociedade ou a ela filiada (§ 3º do artigo 294 da Lei 6.404/76), possui menos de 20 acionistas e tem patrimônio líquido inferior a **R$1.000.000,00**. Após os esclarecimentos acima, foram aprovados por unanimidade e sem ressalvas, os documentos mencionados na ordem do dia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. RJ-RJ, 30/04/2013. **Assinaturas:** Presidente: Andreas Michael Wiemer. Secretário: Deni Mateus dos Santos. Acionistas: **Andreas Michael Wiemer**; e **Deni Mateus dos Santos**. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Andreas Michael Wiemer -** Presidente. **JUCERJA** nº 00002638686 em 26/06/2014.Valéria G.M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1803631

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2015 - I - DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2015, às 10:30h horas, na sede da Companhia, Rua São Francisco Xavier, 603 - 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ. **II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS**: Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **III - COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Renato Ribeiro Abreu, secretário: Marcelo de Castro Faria Ferreira. **IV - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE**: **1)** Aprovação da incorporação, pela Companhia, de parte do patrimônio técnico de MPE - Montagens e Projetos Especiais S.A., empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, situada na Rua São Francisco Xavier, 603 - 1º andar - Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.876.709/0001-89, o qual fora objeto de cisão nesta data, sendo a incorporação realizada pelo valor apurado com base nos laudos de avaliação (doc. 02), tudo de acordo com o instrumento de protocolo e justificação da cisão com versão do patrimônio para a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. anexo (doc. 01), que ora é aprovado em todos os seus termos e preceitos legais. Aprovado por unanimidade. **2)** Ratificação do laudo de avaliação do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. que considerou, conforme a si determinado, os itens de parte do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. a ser cindido da Companhia e incorporado na sociedade MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., na posição de 02 de março de 2015, de acordo como os critérios e metodologias aplicáveis. O Laudo de Avaliação, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta ata, atesta a inexistência de valor comercial do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. objeto da cisão e, neste ato, incorporado na sociedade MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.. Aprovado por unanimidade. **3)** Considerando a inexistência de valor comercial atribuída ao acervo técnico objeto da cisão da sociedade MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., não haverá aumento do capital social da Companhia, sendo mantido pela MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. o mesmo quadro acionário anterior à incorporação do acervo técnico em tela, sendo certo que nenhum direito, preferência ou vantagem de tais ações está sendo suprimida em razão da presente incorporação. Aprovado por unanimidade. **4)** Inexistindo acionistas dissidentes, uma vez que todos os temas desta assembleia geral extraordinária foram aprovados por unanimidade, não há que se falar em exercício do direito de retirada nos termos do Artigo 137, da Lei nº 6.404/76. Aprovado por unanimidade. **5)** A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. somente sucederá a MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo cindido constante do laudo de avaliação anexo, sem qualquer solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., conforme faculta o parágrafo único do Art. 233 da Lei das Sociedades por Ações. Aprovado por unanimidade. **6)** Autorização para que a Administração sociedade tome as providências necessárias à efetivação da incorporação ora aprovada do objeto da cisão da sociedade MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., especialmente a publicação e o arquivamento dos documentos perante as autoridades competentes, conforme previsto no Protocolo-Justificação acima aprovado. Aprovado por unanimidade. **7)** Fica aqui estabelecido que, com a aprovação e efetivação da incorporação de parte do patrimônio técnico da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A para a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, esta terá garantido o direito de uso pleno dos atestados transferidos relacionados no anexo I do Laudo de avaliação, desde que os Engenheiros abaixo relacionados estejam anotados como responsáveis técnicos perante o CREA-SP:, estejam anotados como responsáveis técnicos perante o CREA-SP: Engenheiro Eletricista CREA-SP nº 0601845026 Angel de Sousa Gomes; Eng. Eletricista, CREA-SP nº 5061824048 José Ricardo Garcia Valladão; Eng. Eletricista, CREA-SP nº 0500557164 Luiz Antônio da Cunha Pinto; Eng. Eletricista/Eletrotécnica, CREA-SP nº5062651309 Adagir de Salles Abreu Filho; Eng. Eletricista, CREA-SP nº 1500057116 Segismar Pagotto; Engenheiro Mecânico CREA-SP 5062237456 Paulo Rogério Rocha Barreto; Eng. Mecânico, CREA-SP nº 0601352730 Antonio dos Santos Alves Filho Engenheiro Civil: CREA-SP nº 0600743811 Flávio Macari; Eng. civil CREA-SP nº 0500017947 Marcelo de Castro Faria Ferreira e Eng. Mecânico CREA-SP nº 0601957461 Eduardo Regente Barreira. V - DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na Sede da Companhia, os documentos submetidos à apreciação da Assembléia, referidos nesta Ata, conforme dispõe a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. São eles: **a)** Protocolo de justificação da cisão parcial da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. para MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.; e **b)** Listatem e laudos de Avaliação do patrimônio técnico da sociedade empresária de forma anônima MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., acompanhado de seu Anexo I, o qual relaciona o acervo técnico a ser vertido. **VI - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. Ata lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76, atualizada com a Lei nº 10.303/2001. Rio de Janeiro/RJ, 03 de março de 2015. Presidente - Renato Ribeiro Abreu. Secretário - Marcelo de Castro Faria Ferreira. Documento arquivado na JUCERJA em 06 de março de 2015 sob o nº 2735346.

Id: 1802608

CID ENTERTAINMENT LTDA
CNPJ(MF) sob o nº 33.160.649/0001-29
REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CID ENTERTAINMENT LTDA, com nome de fantasia de "CID", estabelecida nesta cidade à Av. Olegário Maciel nº 518 Cob 101 parte - Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.621-200, constituída em virtude de seu Contrato Social registrado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0571570-0 por decisão de 08/08/1958, e, posteriores Alterações Contratuais Consolidadas registradas, sendo a última sob o nº 2.212.237 em 25/07/2011, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 33.160.649/0001-29 e inscrição estadual sob o nº 81.790.094, comunica a decisão de comum acordo dos sócios em REDUZIR O CAPITAL SOCIAL para R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), de acordo com os artigos 1.082 a 1.084 da Lei 10.406 de 10/01/2002, por considerarem o CAPITAL SOCIAL de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) excessivo em relação ao objeto da sociedade mediante a mudança da sede para escritório administrativo à Olegário Maciel nº 518 cob. 105 - Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.621-200.

Id: 1803482

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

DO ESTADO DE SÃO PAULO

CREA-SP

CERTIDÃO NÚMERO: 00561/2015

CERTIFICAMOS, a requerimento da pessoa jurídica **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.** protocolizado sob nº 043.587/2015, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.743.858/0001-05, registrada neste Conselho Regional, sob número 1996215, em 20 de fevereiro de 2015, que foram extraídas cópias reprográficas das folhas nº 83 (oitenta e três) até nº 163 (cento e sessenta e três) do processo F-0819/2015, que passam a fazer parte integrante da presente certidão, referentes aos documentos abaixo elencados, numerados – nesta certidão – como (1), (2) e (3) todos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob Nire nº 33300269011, e protocolo nº 0020150653450-05/03/2015 sendo: (1) ***''ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA''*** , datada de 03 de março de 2015, cujo texto do item *''IV – ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE''* cita *''1) Aprovação da incorporação, pela Companhia, de parte do patrimônio técnico de MPE – Montagens e Projetos Especiais S.A, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro- RJ, situada na Rua São Francisco Xavier, 603 – 1º andar – Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.876.709/0001-89, o qual fora objeto da cisão nesta data, sendo a incorporação realizada pelo valor apurado com base nos laudos de avaliação (doc. 02), tudo de acordo com o instrumento de protocolo e justificação da cisão com versão do patrimônio para a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. anexo (doc 01), que ora é aprovado em todos os seus termos e preceitos legais. Aprovado por unanimidade''*. (2) ***''JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO PARA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDAE ANÔNIMA MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. PARA A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.''***, datado em 02 de março de 2015, inclusive seu *ANEXO I-ATESTADOS SELECIONADOS*, sendo este anexo, constituído de 05 (cinco) folhas nas quais as empresas relacionam dentre outras informações *''OBJETO''*, *''CONTRATANTE''*, *''Nº CONTRATO''*, *''LOCAL''*, *''PERÍODO EXECUÇÃO''*, *''Nº CAT''*, e, *''PROFISSIONAL''*, e, finalmente, (3) ***''''LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO TÉCNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANÔNIMA''MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.''''*** constituído de 22 (vinte e dois) documentos com essa titulação sendo que em cada um deles há a anexação de um *''ANEXO I''* que relaciona *''OBJETO''*, *''CONTRATANTE''*, *''Nº CONTRATO''*, *''LOCAL''*, *''PERÍODO DE EXECUÇÃO''*, *''Nº CAT''*, e, *''PROFISSIONAL''*.----------

---

CERTIFICAMOS, mais, que, conforme a Resolução número 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Art. 47 ''O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica. – Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ART's correspondentes atendam às seguintes condições: I- tenham sido baixadas; ou, II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas, e, Art. 48 '' A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. Parágrafo único – ''A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função de alteração do acervo técnico dos profissionais integrantes de seu quadro técnico''. ----------

CERTIFICAMOS, finalmente, que esta certidão não confere prova de capacidade técnica atestada pela Certidão de Acervo Técnico, regulamentada pela referida Resolução. ----------

São Paulo 31 de março de 2015.

Téc. Gerente São Marcos Lopes
CREASP 5062526566
Chefe UGI SUL - Reg. nº 0266

UPS-SINTESP (UGI-SUL)
Rua Visconde Pirajá, 338-A Alto do Ipiranga- São Paulo - SP, – telef.2089-0900

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33.3.0026901-1
Protocolo: 00-2016/096486-5 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL
00002879161
DATA: 10/03/2016
(vide Tabela 1)

00-2016/096486-5 08 mar 2016 17:51
JUCERJA Guia: 101818362
33300269011 Atos: 301
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
HASH:M16030964865T
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 518,00 Pago: 518,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002876006 02/03/2016 301

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

3796838

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1				ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
Local
07/03/16
Data

Representante ~~Legal da Empresa~~ / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: RENATO RIBEIRO ABREU
Assinatura:
Telefone de contato: (21) 35263500

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

09/03/2016
Data

Rubens Branco da Silva
Vogal - JUCERJA
Id. Funcional: 4403231-5
Presidente da Turma

Marco Antonio de O. Simão
Vogal
ID 5071780-4
Vogal

Antônio Miguel Fernandes
Vogal - JUCERJA
Id. Funcional: 5075701-6
Vogal

OBSERVAÇÕES: Folha 09

FORTAN GRÁFICA REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

3

3796839

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016

I - DATA, HORA E LOCAL

Em 25 de fevereiro de 2016, às 10:30h horas, na sede da Companhia, Rua São Francisco Xavier, 603 - 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS

Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia.

III - COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: Renato Ribeiro Abreu, Diretor Presidente da Companhia.
Secretário: Marcelo de Castro Faria Ferreira, Diretor da Companhia.

IV - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE

Os acionistas presentes, representando 100% do capital social da companhia, com o objetivo de reorganizar estruturalmente as operações da sociedade, deliberaram sobre as matérias abaixo elencadas, as quais foram aprovadas por unanimidade:

1) Aprovação da incorporação, pela Companhia, de parte do patrimônio técnico de MPE – Montagens e Projetos Especiais S.A., empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, situada na Rua São Francisco Xavier, 603 – 1º andar – Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.876.709/0001-89, o qual fora objeto

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

3796840

de cisão nesta data, sendo a incorporação realizada pelo valor apurado com base nos laudos de avaliação (doc. 01), tudo de acordo com o instrumento de protocolo e justificação da cisão com versão do patrimônio para a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. anexo (doc. 02), que ora é aprovado em todos os seus termos e preceitos legais. Aprovado por unanimidade.

2) Ratificação dos laudos de avaliação do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. que considerou, conforme a si determinado, os itens de parte do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. a ser cindido da Companhia e incorporado na sociedade MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., na posição de 27/10/2015, 27/01/2016, 20/01/2016 e 17/02/2016, de acordo como os critérios e metodologias aplicáveis. Os Laudos de Avaliação, que passam a fazer parte integrante e indissociável desta ata, atestam a inexistência de valor comercial do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. objeto da cisão e, neste ato, incorporado na sociedade MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.. Aprovado por unanimidade.

3) Considerando a inexistência de valor comercial atribuída ao acervo técnico objeto da cisão da sociedade MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., não haverá aumento do capital social da Companhia, sendo mantido pela MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. o mesmo quadro acionário anterior à incorporação do acervo técnico em tela, sendo certo que nenhum direito, preferência ou vantagem de tais ações está sendo suprimida em razão da presente incorporação. Aprovado por unanimidade.

4) Inexistindo acionistas dissidentes, uma vez que todos os temas desta assembleia geral extraordinária foram aprovados por unanimidade, não há que se falar em exercício do direito de retirada nos termos do Artigo 137, da Lei nº 6.404/76. Aprovado por unanimidade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

3796841

5) A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. somente sucederá a MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo cindido constante dos laudos de avaliação anexos, sem qualquer solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., conforme faculta o parágrafo único do Art. 233 da Lei das Sociedades por Ações. Aprovado por unanimidade.

6) Autorização para que a Administração da sociedade tome as providências necessárias à efetivação da incorporação ora aprovada do objeto da cisão da sociedade MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., especialmente a publicação e o arquivamento dos documentos perante as autoridades competentes, conforme previsto no Protocolo-Justificação acima aprovado. Aprovado por unanimidade.

7) Fica aqui estabelecido que, com a aprovação e efetivação da incorporação de parte do patrimônio técnico da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A para a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, esta terá garantido o direito de uso pleno dos atestados transferidos relacionados nos anexos do Laudo de avaliação, desde que os Engenheiros abaixo relacionados estejam anotados como responsáveis técnicos perante o CREA:

Angel de Sousa Gomez - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 0601845026)
Adagir de Salles Abreu Filho - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº5062651309)
Paulo Rogério Rocha Barreto - Engenheiro Mecânico (CREA-SP nº 5062237456)
Eduardo Regente Barreira - Engenheiro Mecânico (CREA-SP nº 0601957461)
Antônio dos Santos Alves Filho - Engenheiro Mecânico (CREA-SP nº 0601352730)
Flávio Macari, Engenheiro Civil (CREA-SP nº 0600743811)
Marcelo de Castro Faria Ferreira - Engenheiro Civil (CREA-SP nº 0500017947)
José Ricardo Garcia Valladão - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 5061824048)
Segismar Pagotto - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 1500057116)
Antonio Fernando Carvalho da Silva - Engenheiro Eletricista (CREA-RJ nº 1984107418)
Rodrigo Otávio Lobo da Costa - Engenheiro Eletricista (CREA-SP 5061824285)
Rhanieri Siqueira Rangel - Engenheiro Eletricista (CREA-RJ nº 189199-D)
Sérgio Fernando Azevedo dos Santos - Engenheiro Eletricista (CREA-RJ nº 851063145)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

3796842

V - DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Foram arquivados na Sede da Companhia, os documentos submetidos à apreciação da Assembléia, referidos nesta Ata, conforme dispõe a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. São eles:

a) Protocolo de justificação da cisão parcial da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. para MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.; e

b) Laudos de Avaliação do patrimônio técnico da sociedade empresária de forma anônima MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., acompanhados de seus Anexos, o qual relaciona o acervo técnico a ser vertido.

VI - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. Ata lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76, atualizada com a Lei nº 10.303/2001

Rio de Janeiro/RJ, 25 de fevereiro de 2016

Presidente

RENATO RIBEIRO ABREU

Secretário

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembléia N.10-Lj 114,Sub-Solo - Centro - Tel: (21) 2463-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br

089391
AB1R6357

Reconheço por semelhança as firmas de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA e RENATO RIBEIRO ABREU (X00000269ABF)
Rio de Janeiro, 08 de março de 2016. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
Serventia
36% TJ+FUNDOS
Total 13,30
RODRIGO LOPES R. SANTIAGO
EBLJ-35602 AJJ, EBLJ-35603 DMF
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
Nº 3495189 Série 0040

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

7

3796843

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05

NIRE 33300269011

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016

ACIONISTA	AÇÕES ON	AÇÕES PN	TOTAL
MPE S.A.-Part. e Administração	14.645	21.970	36.615
Tadeu Rodrigues Maia	366	549	915
Nahid Chicani	333	499	832
Gomes Augusto de Assis	300	449	749
Fernando Tavares da Silva Filho	300	449	749
Renan Perlingeiro Abreu Júnior	250	374	624
Adagir de Salles Abreu Filho	250	374	624
José Ricardo Garcia Valladão	200	300	500
Renato Ribeiro Abreu	0	1	1
Espólio de Mário Aurélio da Cunha Pinto	0	1	1
TOTAL	**16.644**	**24.966**	**41.610**

Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretário

Cartório Gustavo Bandeira 8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10-Lj. 114,Sub-solo - Centro - Tel: (21) 2463-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br

089391
08186358

Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
Cod: X000002869ACO
Rio de Janeiro, 08 de março de 2016. Conf. por: _____
Em testemunho _____ da verdade.
_____
RODRIGO LOPES R. SANTIAGO
EBLJ-35604 OAI Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Serventia : 4.94
36% TJ+FUNDOS : 1.74
Total : 6.68

Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
Selo 3495-04 Série 0340/R

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

3796844

JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO PARA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A PARA A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A

1. DAS PARTES

São partes na presente **JUSTIFICAÇÃO** e consequente **PROTOCOLO** para cisão parcial da sociedade anônima:

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 31.876.709/0001-89, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603 – 1º andar – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21550-000, neste ato representada pelos seus diretores, na forma de seu Estatuto Social, Srs. **Adagir de Salles Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 86-1-01951-3 (CREA/RJ) e do CPF nº 869.821.337-53; e **Gomes Augusto de Assis**, brasileiro, separado, contador, portador da carteira de identidade nº 21.262.295-5 (SSP/RJ) e do CPF nº 414.831.627-53, ambos com escritório na sede da sociedade; e

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603 – 4º andar – Parte, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21550-000, representada pelos seus diretores, na forma de seu Estatuto Social, Srs. **Renato Ribeiro Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº.80.754.778-1 (Detran/RJ) e do CPF nº. 181.839.567-34, e **Marcelo de Castro Faria Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 86-1-01794-4 (CREA/RJ) e do CPF nº. 776.871.087-87, ambos com escritório na sede da sociedade.

2. JUSTIFICAÇÃO

As sociedades acima qualificadas, por seus representantes legais, levando em consideração os interesses e os aspectos operacionais da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A**, deliberou promover sua cisão parcial, com versão de parte do seu patrimônio cindido para a sociedade já constituída **MPE ENGENHARIA E**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

SERVIÇOS S.A. cujo proposito é a reorganização estrutural para maior competitividade no mercado.

2.1. A finalidade desta cisão parcial é descentralizar parte dos negócios e da administração da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A**, dotando a **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A,** de condições técnicas para o desenvolvimento das suas atividades, conforme protocolo abaixo.

2.2. O capital da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A,** não sofrerá alteração com a incorporação deste patrimônio, imaterial, que é constituído do Acervo Técnico transferido pela empresa cindida, **sem valor de mercado** e sem que ocorra a extinção da mesma, conforme estabelecido no Laudo apresentado pelos peritos.

2.2.1. Isto resultará numa melhor segregação das atividades desenvolvidas por ambas as empresas, proporcionando maior eficiência na condução deste patrimônio ao encontro do objetivo que lhe é destinado.

2.3. Para o cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei nº. 6.404/76, foi nomeado perito a fim de proceder a realização de Laudo de Avaliação do Acervo Técnico a ser transferido, o qual foi assinados pelos responsáveis.

3. PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Este protocolo tem por objetivo regular a cisão parcial da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A,** conforme descrito acima.

Os pontos básicos estabelecidos para a Transferência e Integralização do Acervo Técnico da empresa **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A** para o acervo da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A,** empresa nacional de direito privado, nos moldes dos artigos 223 a 225 e 229 a 234 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e Lei 9.457 de maio 1997, ficam assim dependentes:

3.1. A cisão parcial é efetuada mediante a transferência de parte do Acervo Técnico para a **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A**, que permitirá a otimização do acervo do segmento, reunido ao longo dos anos, possibilitando a manutenção de ativos intangíveis de relevante importância nesta área de atividade.

3.2. Este acervo técnico é constituído pelo currículo, expertise e experiências, representado pelos atestados de execução de obras e serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados, constantes da relação anexa, fazendo parte deste protocolo.

3.3. Pela entrega dos seguintes documentos constantes de seu arquivo e necessário à execução dos contratos cuja tecnologia ora se transferem, exemplificativamente:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

10

3796846

3.3.1– editais de licitação dos respectivos contratos e outros em que participou a **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A**;

3.3.2 – documentos, cálculos feitos para a elaboração de propostas, comercial e técnica, bem como cronograma físico–financeiro;

3.3.3 - pesquisas e tomadas de preços para a aquisição de materiais e mão de obra terceirizada;

3.3.4 - cálculos dos valores de mercado da mão de obra própria para o trabalho nas especialidades de cada contrato e encargos sociais;

3.3.5 - documentos referentes às licitações (reuniões, propostas concorrentes, quadros comparativos, decisões e recursos);

3.3.6 - contratos e respectivos aditamentos;

3.3.7 - detalhamento de projetos e memorais descritivos;

3.3.8 - diários de obras;

3.3.9 - relação de correspondência trocada entre os contratantes, inclusive posteriores ao término da obra;

3.3.10 - termos de entrega de obras provisórias e definitivas;

3.3.11 – programas de computadores contendo planilhas e cálculos, como também minutas de elaboração de propostas.

3.4. Responsável Técnico dos Atestados: Fica aqui estabelecido que, com a aprovação e efetivação da cisão parcial da sociedade com versão de parte do seu patrimônio da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A**, para a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A**, e a mesma terá garantido o direito de uso pleno dos atestados transferidos relacionados nos anexos dos Laudos de avaliação, desde que os Engenheiros abaixo relacionados estejam anotados como responsáveis técnicos perante o CREA:

Angel de Sousa Gomez - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 0601845026)
Adagir de Salles Abreu Filho - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº5062651309)
Paulo Rogério Rocha Barreto - Engenheiro Mecânico (CREA-SP nº 5062237456)
Eduardo Regente Barreira - Engenheiro Mecânico (CREA-SP nº 0601957461)
Antônio dos Santos Alves Filho - Engenheiro Mecânico (CREA-SP nº 0601352730)
Flávio Macari, Engenheiro Civil (CREA-SP nº 0600743811)
Marcelo de Castro Faria Ferreira - Engenheiro Civil (CREA-SP nº 0500017947)
José Ricardo Garcia Valladão - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 5061824048)
Segismar Pagotto - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 1500057116)
Antonio Fernando Carvalho da Silva - Engenheiro Eletricista (CREA-RJ nº 1984107418)
Rhanieri Siqueira Rangel - Engenheiro Eletricista (CREA-RJ nº 189199-D)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Rodrigo Otávio Lobo da Costa - Engenheiro Eletricista (CREA-SP 5061824285)
Sérgio Fernando Azevedo dos Santos - Engenheiro Eletricista (CREA-RJ nº 851063145)

3.5. Sucessão em decorrência da Cisão Parcial: Em decorrência da aprovação da Cisão Parcial a **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A**. sucederá a **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A** apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação de parte do acervo cindido, sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A**, conforme faculta o parágrafo único do Art. 233 da Lei das Sociedades por Ações.

Pelos motivos expostos, todos os sócios assinam este instrumento particular de Protocolo e Justificação, em sinal de concordância.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2016.

MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.

ADAGIR DE SALLES ABREU FILHO

GOMES AUGUSTO DE ASSIS

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

RENATO RIBEIRO ABREU

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
RUA DA ASSEMBLEIA N.10-LJ. 114,SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.8OFICIO.COM.BR
089391
AB186359

Reconheço por semelhança as firmas de: GOMES AUGUSTO DE ASSIS e ADAGIR DE SALLES ABREU FILHO (X00000269ACF)
Rio de Janeiro, 08 de março de 2016. Conf. por:
Em testemunho da verdade.

Serventia	: 9.88
36% TJ+FUNDOS	: 3.48
Total	: 13.36

RODRIGO LOPES R. SANTIAGO
EBLJ-35619 KBM, EBLJ-35620 RFV
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
Selo 0040/R.1

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
RUA DA ASSEMBLEIA N.10-LJ. 114,SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.8OFICIO.COM.BR
089391
AB186356

Reconheço por semelhança as firmas de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA e RENATO RIBEIRO ABREU (X00000269ABE)
Rio de Janeiro, 08 de março de 2016. Conf. por:
Em testemunho da verdade.

Serventia	: 9.88
36% TJ+FUNDOS	: 3.48
Total	: 13.36

RODRIGO LOPES R. SANTIAGO
EBLJ-35600 XUD, EBLJ-35601 KCD
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
Selo 0040/R.1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ANEXO I

MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A

CNPJ: 31.876.709/0001-89

Nº	OBJETO	CONTRATANTE	Nº DE CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº DA CAT.	PROFISSIONAL
1	Serviços de engenharia especializada para projeto, obras civis, montagem eletromecânica, pré-operação, treinamento e comissionamento da subestação de Silva Jardim em 138-13,8kV-15MVA.	Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ	019/96	Rio de Janeiro	10 meses	05313/97	Eng. Eletricista Adagir de Salles Abreu Filho Eng. Civil Flavio Macari Eng. Mecânico Antonio dos Santos Alves Filho
2	Execução dos serviços com fornecimento de materiais da Linha de Transmissão Venda das Pedras/Cachoeira de Macacu - 69 KV	Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ	133/92	Rio de Janeiro	21.12.1992 á 30.09.1993	2729/94	Eng. Eletricista Adagir de Salles Abreu Filho Eng. Civil Flavio Macari
3	Manutenção dos sistemas de edificações, infraestrutura e hidráulico sanitário do Aeroporto de Macaé – RJ.	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO	004/SIMAR/87	Aeroporto de Macaé - RJ	Mar/88 á Mai/93	3588/93	Eng. Civil Flavio Macari
4	Execução de obras civis para o novo prédio do centro de controle de aproximação – APP e a reforma dos sistemas elétricos da casa de força – KF do destacamento de controle do espaço aéreo – DTCEA Galeão – Rio de Janeiro, bem como a elaboração de projeto executivo.	Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA	044/CISCEA/2009	Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim - Galeão - RJ	28.12.2009 á 20.08.2011	15867/2012 159320/2012 159150/2012	Eng. Eletricista Segismar Pagotto Eng. Mecânico Antonio dos Santos Alves Filho Eng. Civil Marcelo de Castro Faria Ferreira
5	Serviços técnicos de engenharia, necessários a operação e manutenção preventiva e corretiva, ininterruptamente, 24 horas por dia na unidade regional Rio de Janeiro – URRJ e demais instalações da Dataprev no estado do Rio de Janeiro.	DATAPREV - Empresa de Técnologia e Informações da Previdência Social	103.522.006	Rio de Janeiro	28.12.2006 á 25.06.2007	9705/2007	Eng. Eletricista Segismar Pagotto Eng. Mecânico Antonio dos Santos Alves Filho Eng. Civil Flavio Macari
6	Serviços de manutenção e conservação das instalações industrias civis, áreas externas e atividades correlatas á manutenção de equipamentos e sistemas industriais existentes nas unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da CAESB e em suas áreas de abrangência.	CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	8252/2012	Brasília/DF	08.08.2012 á 09.08.2014	Em processo de acervo	Em processo de acervo
7	Contratação de empresa para execução de serviços constínuos, de manutenção e conservação dos subsistemas de água potável, edificações, hidrosanitario pavimentação do Aeroporto Internacional de Congonhas/São Paulo	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO	0026-SM/2006/0024	Aeroporto Internacional de Congonhas/São Paulo	08.06.2006 á 07.06.2007	SZC - 10251	Eng. Civil Flavio Macari

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ANEXO I

MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A

CNPJ: 31.876.709/0001-89

Nº	OBJETO	CONTRATANTE	Nº DE CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº DA CAT.	PROFISSIONAL
8	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistencia técnica para os sistemas de Circuito Fechado de Televisão Digital (CFTV) e de Detecção e Alarme de Incêndio (DAI) para o Aeroporto de Congonhas/São Paulo	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO	0002-PS/2006/0024	Aeroporto de Congonhas/São Paulo	15.08.2006 á 14.08.2011	2620110002568	Eng. Eletricista Angel de Sousa Gomez
9	Serviços de operação, manutenção corretiva, preventiva, preditiva e assistência técnica dos sistemas eletromecânicos de alta, média e baixa tensão; e serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para empilhadeira GLP, diesel e elétricas, paleteiras, baterias tracionárias e carregadores.	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO	033/CNSP/ADSP/99	Aeroporto Internacional de São Paulo / Guarulhos	01.09.1999 a 31.08.2004	SZL-01644 SZL-01645	Eng. Eletricista Angel de Sousa Gomez Eng. Civil Flavio Macari
10	Obra de Demolição e Construção da 37ª DP - Ilha do Governador - RJ	Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP	022/00	Ilha do Governador - RJ	26.09.2000 a 05.12.2001	7694/2006	Eng. Civil Flavio Macari
11	Serviços de projeto de detalhamento, construção civil, montagem eletromecânica, teste, condicionamento, treinamento e assistência técnica à pré-operação e a operação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, da Unidade de Hidrotatamento de Nafta leve do Coque (U-4300) e suas interligações, na refinaria de Duque de Caxias - UN - REDUC, em Campos Elíseos, Municipio de Duque de Caxias.	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	0800.0017478.05.2	Unidade de Negócio Refinaria Duque de Caxias - UN-REDUC-Rod.Washington Luiz, Km 113,7 - Campos Elíseos - D. Caxias - RJ	02.01.2006 á 17.08.2009	4783/2013 169669/2012	Eng. Mecânico Antonio dos Santos Alves Eng. Civil Marcelo de Castro Faria Ferreira
12	Serviços de engenharia na execução da manutenção civil das edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos	Companhia das Docas do Estado de São Paulo - CODESP	DP/67.2013	Santos/SP	04.10.2013 á 03.10.2014	2620140013147	Eng. Civil Marcelo de Castro Faria Ferreira
13	Serviços de engenharia para manutenção da via permanente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB, com fornecimento parcial de materiais, englobando as vias principais, pátios, terminais e desvios, compreendidos entre as Estações Mercado e São Leopoldo, no total aproximado de 80 km de vias em bitola 1,60 m, eletrificadas e sinalizadas com ATC/ATS	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB	08.001.026/2012	Porto Alegre/RS	09.04.2012 a 05.10.2012	1359515	Eng. Civil Flavio Macari
14	Prestação de serviços de engenharia para manutenção da Via Permanente, englobando as vias principais, pátios, terminais e desvios, entre as Estações Mercado e o terminal ferroviário localizado no municipio de Novo Hamburgo, totalizando cerca de 90 km de vias em bitola 1,60 metros, eletrificadas e sinalizadas com ATC/ATS, consoante especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 3462/2012	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB	08.001.065/2012	Porto Alegre/RS	14.11.2012 á 12.05.2013	1396746	Eng. Civil Flavio Macari
15	Serviços de engenharia para revisão geral (Preventiva) dos Trens-Unidades Elétricos - TUEs, serie 100 da TRENSURB, manutenção preventiva e substituição de seus equipamentos e componentes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, dentro de padrões pré-definidos de qualidade, confiabilidade e disponibilidade	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB	08.110.004/2008	Porto Alegre/RS	02.06.2008 á 02.06.2013	1288434 1288432	Eng. Mecânico Paulo Rogerio Rocha Barreto Eng. Eletricista Adagir de Salles Abreu Filho

3796849

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ANEXO I

MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A

CNPJ: 31.876.709/0001-89

Nº	OBJETO	CONTRATANTE	Nº DE CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº DA CAT.	PROFISSIONAL
16	Prestação de serviços de modernização de 25 (vinte e cinco) trens com elaboração de projeto executivo e fornecimento de equipamentos para a frota Cobrasma da linha 3 - Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	4137721201	São Paulo/SP	08.04.09 á 07.12.14	73986/2015 73992/2015	Eng. Eletricista Rodrigo Otávio Lobo da Costa Eng. Mecânico Fabio Montanari da Cunha Pinto
17	Fornecimento e Execução dos serviços de recuperação de 6 (seis) TUEs - Trens Unidade Elétricos da Série 160 Revisão Geral e recuperação de 11 TUE's (Trens Unidade Elétrica) da serie 160, pertencentes a STU-SP	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	043-94/DT	Três Rios/RJ	26.05.1994 á 10.05.2000	10456/2000 1584/2006 05878/95	Eng. Mecânico Antonio dos Santos Alves Filho Eng. Eletricista José Ricardo Garcia Valladão
18	Prestação de serviços de operação, manutenção e conservação das instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Tranmissão Itatinga - Santos	Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	DP/32.2006	Itatinga - Santos/SP	08.10.2006 á 08.10.2007	GRU-01194 GRU-01192	Eng. Eletricista Angel de Sousa Gomez Eng. Mecânico Eduardo Regente Barreira
19	Execuçao dos serviços e obras de reforma do balizamento noturno de Pistas, subestação elétrica e serviços complementares no Aeroporto de São Paulo-Congonhas	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	007/SRSP/AFSP/93	Aeroporto de São Paulo-Congonhas	19.02.1993 á 19.03.1994	55553/94	Eng. Civil Flavio Macari
20	manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos para o sistema metroviário da cia cearense de transportes metropolitanos - metrofor, abrangendo a áreas de rede aérea, energia de tração e auxiliar, via permanente e edificiações	CIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	08/METROFOR/14	FORTALEZA - CE	15/08/2014 até 14/08/2019	90564, 90557, 90566	Antônio Fernando Carvalho da Silva, Rhanieri Siqueira Rangel, Sérgio Fernando Azevedo dos Santos
21	Serviços de implantação dos Sistemas de Sinalização, Sistema de ATC - Campo e Bordo, Sistema Integrado de Controle de Tráfego e Energia e Sisitemas de Telecomunicações, da Linha 1 do Metrô de Salvador, composta dos seguintes Tramos: Tramo 1 - De Lapa a Acesso Norte, com 6,3 Km de via dupla, 5 estações, CCO e PAM. Tramo 2 - De Acesso Norte a Pirajá, com 5,7 km de via dupla, 3 estações, Patio de Pirajá, Centro Administrativo e Oficinas de Manutenção.	Companhia de Transportes de Salvador - CTS	10/04-CTS	Salvador/BA	Jul/2006 á Set/2012	BA20120002379 BA20120002486	Eng. Eletricista Adagir de Salles Abreu Filho Eng. Eletricista, Eletrônica Antonio Fernando Carvalho da Silva

3796850

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

3796851

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO TÉCNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANÔNIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinado, o contador MARCOS OBERLE CRC nº 1SP122066/O-5 formula, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima **"MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"**, inscrita sob o NIRE nº 33300022970 e CNPJ/MF sob nº 31.876.709/0001-89, doravante designada apenas por **MPE**, tal como se apresenta em 27de outubro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A**, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A**, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim específico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERÊNCIA

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no **Anexo I**, parte integrante deste Laudo, (Acervo técnico e documentos correspondentes).

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas na relação do ítem 2 que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Número do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

3796852

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no ítem 2.

5. CONCLUSÃO

Examinamos todos os lançamentos contábeis, e lançamentos inerentes aos atestados técnicos e verificamos que em nenhum momento foi atribuído qualquer valor monetário aos mesmos, sendo *"res extra commercium"* eis que inviáveis a sua comercialização, estando os mesmos inseridos no acervo técnico.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 27 de outubro de 2015.

MARCOS OBERLE
CRC 1SP 122066/O-5.

MARCOS OBERLE
Praça Pinheiro da Cunha, 130
Ipiranga - S. Paulo - SP.
Tels.: 2667-2012 / 2667-0303
TÉC. CONT. CRC-SP-1SP 122066/O-5 - CPF: 954.378.868-

PAULO RODRIGO ROCHA BARROS

ANTONIO ALVES FILHO

FLÁVIO MACARI

ANGEL DE SOUSA GOMEZ

ADAGIR DE SALLES ABREU FILHO

EDUARDO REGENTE BARREIRA

FÁBIO MONTANARI DA CUNHA PINTO

JOSÉ RICARDO GARCIA VALLADÃO

RODRIGO OTÁVIO LOBO DA COSTA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ANEXO I

MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A

CNPJ: 31.876.709/0001-89

3796853

	OBJETO	CONTRATANTE	Nº DE CONTRATO	LOCAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	Nº DA CAT	PROFISSIONAL
1	Serviços de engenharia para manutenção da via permanente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB, com fornecimento parcial de materiais, englobando as vias principais, pátios, terminais e desvios, compreemdidos entre as Estações Mercado e São Leopoldo, no total aproximado de 80 km de vias em bitola 1,60 m, eletrificadas e sinalizadas com ATC/ATS	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB	08.001.026/2012	Porto Alegre/RS	09.04.2012 a 05.10.2012	1359515	Eng. Civil Flavio Macari
2	Prestação de serviços de engenharia para manutenção da Via Permanente, englobando as vias principais, pátios, terminais e desvios, entre as Estações Mercado e o terminal ferroviário localizado no municipio de Novo Hamburgo, totalizando cerca de 90 km de vias em bitola 1,60 metros, eletrificadas e sinalizadas com ATC/ATS, consoante especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 3462/2012	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB	08.001.065/2012	Porto Alegre/RS	14.11.2012 á 12.05.2013	1396746	Eng. Civil Flavio Macari
3	Serviços de engenharia para revisão geral (Preventiva) dos Trens-Unidades Elétricos - TUEs, serie 100 da TRENSURB, manutenção preventiva e substituição de seus equipamentos e componentes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, dentro de padrões pré-definidos de qualidade, confiabilidade e disponibilidade	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB	08.110.004/2008	Porto Alegre/RS	02.06.2008 á 02.06.2013	1288434 1288432	Eng. Mecânico Paulo Rogerio Rocha Barreto Eng. Eletricista Adagir de Salles Abreu Filho
4	Prestação de serviços de modernização de 25 (vinte e cinco) trens com elaboração de projeto executivo e fornecimento de equipamentos para a frota Cobrasma da linha 3 - Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	4137721201	Três Rios/RJ	08.04.09 á 07.12.14		Em processo de Acervo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral